

# **Boletim de Serviço**

**Nº 02, 19 de janeiro de 2018**

**Hospital de  
Doenças Tropicais -  
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

**JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Controladoria e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria nº 95, de 14 de dezembro de 2017.....	4
Portaria nº 106, de 22 de dezembro de 2017.....	5
RETIFICAÇÃO.....	6
Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2018 .....	6
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE .....	6
INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	6
Portaria nº 02, de 18 de janeiro de 2018 .....	7
Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2018 .....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	7
INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria nº 04, de 19 de janeiro de 2018 .....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 95, de 14 de dezembro de 2017**

O Superintendente Substituto do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 480, de 28 de março de 2017, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017;

Considerando o contrato nº 13/2017, cujo objeto consiste em aquisição de central telefônica PABX Híbrida TDM/IP, com garantia de 36 meses, composta de suprimento de energia elétrica; software de gerenciamento centralizado; sistema de senhas; tarifação; incluindo serviços de instalação e materiais necessários ao perfeito funcionamento de sistema, com transferência de conhecimento do contrato firmado entre as partes no HDT-UFT, e que tem como contratada a EMPRESA ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 74.428.657/0001-90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- I) Warnner George Rodrigues Jorge – Gestor Do Contrato – SIAPE: 2299928;
- II) Marcelo Renato Do Carmo Pereira Filho – Fiscal Do Contrato – SIAPE: 2289848;
- III) Jhony Lopes Lanza – Fiscal Substituto Do Contrato – SIAPE: 2416983.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

### **Portaria nº 106, de 22 de dezembro de 2017**

O Superintendente Substituto do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 480, de 28 de março de 2017, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017;

Considerando o termo aditivo nº 11/2017 do contrato nº 18/2016, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2016, por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços do contrato firmado entre as partes no HDT-UFT em 08 de dezembro de 2016, e que tem como contratada a EMPRESA G.L. LAZZARETTI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.295/0001-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- I) Nadja de Paula Barros de Sousa – Gestor Do Contrato – SIAPE: 2061701;
- II) Francisco Josean Moreira dos Santos – Fiscal Do Contrato – SIAPE: 2289739;
- III) Geissy Hellen Vieira Gomes Alves – Fiscal Substituto Do Contrato – SIAPE: 2299920.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

## **RETIFICAÇÃO**

### **Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2018**

O Superintendente Substituto do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 480, de 28 de março de 2017, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 60, de 20 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 23 de outubro de 2017 que trata da substituição da Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional do HDT-UFT, em razão do gozo de férias:

- I) Onde lê-se 15/01/2018 à 29/01/2018 leia-se 29/01/2018 à 12/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2018.

Hilário Fábio Araújo Nunes

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria nº 02, de 18 de janeiro de 2018**

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Investigação Preliminar para apurar os atos e fatos considerados irregulares, descritos na denúncia registrada sob o nº 95406, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Designar como Comissário para esta investigação Preliminar o empregado relacionado abaixo:

I) Cinthya Martins de Souza – Terapeuta Ocupacional – Siape: 2389118.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do Comissário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

**Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2018**

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Investigação Preliminar para apurar os atos e fatos considerados irregulares, descritos na denúncia registrada sob o nº 95431, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Designar como Comissário para esta investigação Preliminar o empregado relacionado abaixo:

I) Cinthya Martins de Souza – Terapeuta Ocupacional – Siape: 2389118.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do Comissário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria nº 04, de 19 de janeiro de 2018**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito na denúncia realizada por meio da Ouvidoria Geral da UFT sob o número de protocolo: 23546.031792/2017-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Designar como Comissário para para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar o empregado relacionado abaixo:

D) Jefson Adriano Oliveira Carvalho – Analista Administrativo– Siape: 2351338.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do Comissário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima